

EDITAL Nº 13/2025 - FLUXO CONTÍNUO

CHAMADA PARA ALUNOS DO MESTRADO PROFISSIONAL – PROFNIT – OFICINA 90 HORAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, em conformidade com a RESOLUÇÃO AR 17/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política de Inovação do IFPB e na Lei 10.973/2004 (Marco legal de Inovação), art. 16, §1º, com vistas a promover institucionalmente a PORTARIA 24/2021-PRPIPG/REITORIA/IFPB de 06 de agosto de 2021, vem, por meio do presente instrumento convocatório, tornar público e estabelecer as regras para o processo de seleção de discentes que irão atuar junto ao Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação – PIAGI no Observatório da Inovação Tecnológica insituído através da PORTARIA 21/2021-PRPIPG/REITORIA/IFPB de 28 de junho de 2021 localizado no *campus* Campina Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes para integrar o Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação (PIAGI), instituído pela Portaria nº 24/2021 – PRPIPG/REITORIA/IFPB, previsto na Política de Inovação do IFPB, para desenvolver atividades relacionadas à Oficina Profissional do curso de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) do IFPB *campus* Campina Grande.

1.2. As atividades referentes a este edital serão desenvolvidas no Observatório da Inovação Tecnológica (OIT-IFPB), instituído pela Portaria nº 21/2021–PRPIPG/REITORIA/IFPB, na sede do IFPB Campus Campina Grande sediado na Rua Cecília Nunes de Oliveira, 671 - Dinamérica, na cidade de Campina Grande - PB, 58432-300. No caso de o aluno ser servidor efetivo do IFPB, havendo interesse Institucional, as atividades poderão ser realizadas no Campus de lotação do servidor.

1.3. Objetivos:

- Estimular e envolver estudantes em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
- Fortalecer o Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) do IFPB *campus* Campina Grande;
- Contribuir para a formação de recursos humanos em PD&I e Propriedade Intelectual;
- Ampliar as oportunidades de participação de estudantes no desenvolvimento de atividades no Observatório da Inovação Tecnológica;
- Promover a ampliação da produção de propriedade intelectual;

1.4. É garantido o direito de solicitar impugnação, fundamentadamente, deste Edital, identificando-se e pronunciando-se em até 05 (cinco) dias após sua divulgação. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica;

1.5. A solicitação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº 13/2025”, para o e-mail: observatorio@ifpb.edu.br;

1.6. Os pedidos de impugnação com identificação do impugnante, tempestivos e tecnicamente fundamentados serão apreciados pela Agência de Inovação (NEO - IFPB).

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Integrar equipe do Programa de Apoio à Gestão da Inovação (PIAGI), atuando no Observatório de Inovação Tecnológica (OIT-IFPB), respeitando a legislação e normas definidas na Política de Inovação do IFPB;

2.2. Realizar a análise e avaliar os resultados oriundos de atividades e projetos de inovação pesquisa e extensão;

2.3. Realizar estudos no estado da técnica, busca de anterioridade e classificar, quanto ao grau de conveniência, novidade, de maturidade e de sigilo, as criações desenvolvidas no âmbito do IFPB;

2.4. Redigir, auxiliar e revisar relatórios descritivos, reivindicações, desenhos e resumos de pedidos de registro de patentes, bem como realizar a análise de instrumentos técnicos relacionados à gestão da Propriedade Intelectual do IFPB;

2.5. Realizar estudos sobre a potencialidade mercadológica para validação sobre a comercialidade das tecnologias desenvolvidas no âmbito do IFPB e no atendimento aos inventores independentes;

2.6. Fornecer informações para o IFPB, o setor produtivo e aos segmentos sociais para apoiar as tomadas de decisões;

2.7. Atuar no apoio às rotinas administrativas de gestão e proteção da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia e do empreendedorismo inovador de base tecnológica;

2.8. Apoio no desenvolvimento de estudos inteligência competitiva em propriedade intelectual e transferência de tecnologia e empreendedorismo inovador de base tecnológica, no apoio à tomada de decisão estratégica no âmbito da gestão da inovação do IFPB;

2.9. Apoio nas rotinas administrativas que englobam ações de implantação e consolidação da Agência de Inovação do IFPB, tais como desenvolvimento de sistemas, marketing, estudos e avaliações sobre investimento direto e indireto e outras atividades correlatas;

2.10. Demais atribuições definidas em plano de trabalho mensal aprovado pelo Agência de Inovação (NEO - IFPB);

2.11. Participar de Cursos de Capacitação e Formação sempre que requisitados pela Agência de Inovação (NEO-IFPB).

3. DAS RESPONSABILIDADE E COMPROMISSOS

- 3.1. Respeitar e cumprir todas as disposições da Política de Inovação do IFPB;
- 3.2. Cumprir suas atividades conforme designação da NEO-IFPB de acordo com as exigências acadêmicas do Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT);
- 3.3. Cumprir a carga horária estipulada no Plano de Trabalho, sendo esta carga distribuída durante a semana em comum acordo entre o discente e a Coordenação Geral do Programa Institucional de Apoio à Inovação - PIAGI, desde que não coincidam com seus respectivos horários de aula;
- 3.4. Assinar termo de sigilo e confidencialidade, a fim de resguardar patrimônio intelectual do IFPB, bem como o relacionamento com parceiros externos;
- 3.5. Participar dos treinamentos a serem realizados através da NEO-IFPB;
- 3.6. Realizar as atividades estabelecidas em plano de trabalho e prestar esclarecimentos sobre o andamento destas atividades quando solicitado;
- 3.7. Participar de reuniões e atividades do PIAGI, quando solicitado;
- 3.8. Ao final de cada mês apresentar relatório de atividades mensais desenvolvidas em prazo definido pelo Coordenador do programa;
- 3.9. Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Observatório da Inovação Tecnológica;
- 3.10. Prezar pelo bom andamento das atividades em que esteja inserido, colaborando para sua execução no tempo, custo e qualidade prevista no Plano de Trabalho individual em execução;
- 3.11. Comprometer-se com a confidencialidade e sigilo de informações técnicas sobre o Projeto ou atividade à qual estiver vinculado.

4. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

- 4.1. O Estudante deve estar regularmente matriculado no Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT);
- 4.2. Declarar, formalmente, interesse e disponibilidade de tempo para se dedicar às funções estabelecidas neste edital de forma voluntária (Anexo I);

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A NEO Agência de Inovação do IFPB será responsável pela análise das inscrições;
- 5.2 O candidato, no ato da submissão da inscrição, deve realizar a inclusão dos seguintes documentos obrigatórios:
- a) Declaração Institucional do PROFNIT de que está regularmente matriculado no curso e apto a desenvolver as atividades propostas neste edital;
 - b) Declaração de Interesse e Disponibilidade assinado digitalmente (Anexo I);
 - c) Histórico Escolar;
 - d) Documento de Identidade com foto.
- 5.3 A habilitação dos estudantes para desenvolvimento das atividades da Oficina Profissional é realizada por meio de Análise da Documentação sendo considerados APTOS ou NÃO-APTOS;
- 5.4 A classificação dos candidatos terá como critério de prioridade o maior número de disciplinas cursadas e aprovadas no PROFNIT;
- 5.5 Em caso de empate, terá como prioridade o(a) candidato(a) com maior Coeficiente de Rendimento Escolar, se persistir o empate, a prioridade será do candidato com maior idade;
- 5.6 É responsabilidade do estudante preencher corretamente o formulário contido nos Anexo I deste edital e submeter a documentação obrigatória correspondente;
- 5.7 O estudante selecionado para realizar a Oficina Profissional junto ao Observatório da Inovação Tecnológica do IFPB atuará em caráter **voluntário, sem bolsa remunerada** e deverá desenvolver no mínimo **90 horas** de atividades;
- 5.8 As atividades a serem desenvolvidas deverão constar em Plano de Trabalho individual detalhado a ser desenvolvido no início das atividades;
- 5.9 O envio do formulário eletrônico sem o devido preenchimento e/ou sem a documentação correspondente implica no indeferimento sumário da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição, pelo link: <https://forms.gle/sAEEhw9k8c8rUeeH7>

6.2 Toda a documentação exigida por este Edital deverá ser submetida pelo link constante no item 6.1, em formato *.pdf* e devidamente assinada.

6.3 Os formulários e declarações constantes nos anexos deste Edital somente serão considerados válidos quando devidamente assinados eletronicamente ou assinados manualmente e digitalizados;

6.4 As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo no decorrer do ano de 2025 (até 31/12/2025);

6.5 Serão disponibilizadas anualmente 04 (quatro) vagas permanentes que serão ocupadas a partir da finalização das atividades elencadas no Plano de Trabalho individual do estudante, sendo posteriormente substituídos por novos estudantes que estiverem selecionados através deste Edital;

6.6 É permitido ao candidato que possuir inscrição indeferida submeter nova inscrição enquanto este Edital estiver vigente. Em caso de mais de uma inscrição submetida, será considerado o último envio;

6.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição ou atualização documental enviada por correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o link disposto no item 6.1 deste Edital;

6.8 Será sumariamente indeferida a inscrição que não contiver toda a documentação comprobatória especificada na item 5.2 e/ou contiver documentação em desacordo com as orientações trazidas no item 6.3 deste Edital;

6.9 O Resultado Preliminar do processo seletivo será divulgado mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, caso novas inscrições sejam recebidas;

6.10 É garantido o direito de interposição de recurso, fundamentadamente, do Resultado Preliminar, identificando-se e pronunciando-se em até 05 (cinco) dias após sua divulgação. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica;

6.11 A interposição de recurso do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Resultado Preliminar - Edital nº 13/2025”, para o e-mail observatorio@ifpb.edu.br;

6.12 Os pedidos de interposição de recurso serão apreciados pela Agência de Inovação (NEO - IFPB) em até 05 (cinco) dias após análise dos recursos;

6.13 Todos os resultados serão publicados na página do Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição neste edital implica a aceitação integral e irretroatável das normas aqui dispostas;

- 7.2 Todas as informações pessoais fornecidas pelos candidatos nas etapas de inscrição e seleção serão tratadas como confidenciais;
- 7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFPB, seja por motivo de interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 7.4 Os casos omissos serão analisados pela NEO - IFPB;
- 7.5 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 11 de março de 2025.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e PósGraduação- PRPIPG

Valdecir Teófilo Moreno
Diretor Geral da Agência de Inovação NEO-IFPB